

ANEXO I

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

Irani/SC, 03 de outubro de 2019.

De: Sociedade Esportiva e Cultural Irani - SEC S

Para: Município de Irani – Secretaria de Administração e Gestão.

Assunto: Prestação de Contas do Termo de Colaboração n° 21 /2019.

Prezado Senhor

Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de
Parceria n° 21/19 firmado entre a Sociedade Esportiva e Cultural
Irani - SEC S
e o Município de Irani, parcela de valor R\$ 4.987,00 recebida em 25/08/2019

Para quaisquer esclarecimento, estamos a disposição através do e-
mail: gacilastro@nirescontabilidade.com.br

ou telefone (48) 991051211, com o Sr (a) Guarner Zohmann


Atenciosamente



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade *Sociedade Esportiva e Cultural Irami - SECS* situada à *AV. Valdecir Angelo Zampieri, s/n, Centro, Irami - SC* inscrita no CNPJ nº *15.438.101/0001-48*, DECLARO que os recursos recebidos em *35/08/2015* referente ao Termo de Colaboração nº *21/2015* forma rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho.

Por ser verdade, firmo o presente.



Santa Catarina



MUNICIPIO DE IRANI

Declaração de recebimento e aplicação de subvenções sociais de pequeno porte

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI			
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES			
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI - SECI	C.N.P.J.:	75-438-101/0001-48	
Endereço:	AV VALDECIR ANGELO ZAMPIERI, S/N -	CEP:	89680-000	
Responsável:	IVANOR LOHMANN	Doc. Resp.:		
Nota Empenho Num.:	3729	Data:	02/08/2019	
Projeto/Atividade:	2.054		Valor:	4.987,00
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES		
		- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a importância supra mencionada foi recebida por esta entidade e aplicada em seu benefício e no atendimento de seus objetivos.

Irani, de

Nome	Cargo	Assinatura	C.P.F.
Ivanor Lohmann	Presidente		
Geleoni Paulo Ricci	tesoureiro		190071719-68

Uso da unidade concedente

Declaração recebida em/...../.....

Responsável

MUNICIPIO DE IRANI

Baioncete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados - Documento para ser usado pelo responsável

Unidade Concedente:	MUNICIPIO DE IRANI		
Ordenador da Despesa:	SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES		
Entidade Beneficiada:	SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI - SECI	C.N.P.J.:	75-438-101/0001-48
Endereço:	AV VALDECIR ANGELO ZAMPIERI,S/N -	CEP:	89680-000
Responsável:	IVANOR LOHMANN	Doc. Resp.	
Nota Empenho Num.:	3729	Valor:	4.987,00
Projeto/Atividade:	2.054		
Item/Fonte:	3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000		

Data: 02/08/2019

- AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES

- Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu

Histórico Fiel da Finalidade:

Termo de colaboração nº 021/2019

Concedente: MUNICÍPIO DE IRANI

Conveniente: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI , inscrito no CNPJ sob o nº 75.438.101/0001-48.

Objeto: Celebrar Termo de Colaboração Sociedade Esportiva e Cultural Irani, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.901/2019.

Valor: R\$ 4.987,00 (quatro mil novecentos e oitenta e sete reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2019

Irani, SC, 02 de Agosto de 2019.

Documento		Histórico	Recebimentos	Pagamentos
Número	Data			
003729	02/08/2019	Valor recebido conforme nota de empenho acima	4.987,00	
Totais:			4.987,00	



ANEXO III

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DAS METAS PACTUADAS

() Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	23/2015	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2015
Nome da Organização:	Sociedade Esportiva e Cultural Irami - SEC3		
CNPJ:	13.438.301/0001-48	Telefone:	(45) 991051211

1. Execução Física

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Executada no Período	
				Programado	Executado
01	01	Bola Bolaço 16CM	UN	10	10
02	02	fogo os raios para bolaço pontético	UN	4	4
03	03	Borda de Polipropileno preto 5MM	UN	3	3

2. Execução Financeira

Meta	Etapa	Descrição	Unidade de Medida	Valor Executado no Período	
				Programado	Executado
01	01	pagamento da compra dos materiais	R\$	R\$4.987,00	4.987,00

3. Detalhamento

A realização do projeto ocorreu conforme planejado.



[Handwritten signature]

✓

ANEXO IV
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA

() Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Número do Termo de Colaboração:	25/2019	Período a que se refere a Prestação de Contas:	2019
Nome da Organização:	Sociedade Esportiva e Cultural Irani-SECS		
CNPJ:	45.438.101/0001-48	Telefone:	(45) 991051211

Origem do Recurso	Saldo Anterior	Valor Recebido	Rendimentos da Aplicação Financeira	Valor Utilizado	Saldo Atual
Município de Irani	R\$ 0,00	R\$ 4.987,00	R\$ 0,00	R\$ 4.987,00	R\$ 0,00



Cliente

Nome

SOCIEDADE E C I - SECI

Agência

3756-7

Conta

16.344-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
15/08/2019		Saldo Anterior			4.987,00 C
03/09/2019		TAR MANUT CONTA Cobrança referente 03/09/2019	822.460.700.163.284	54,95 D	4.932,05 C
19/09/2019	3756-7	DEPOSITO	37.561.024.100.304	54,95 C	4.987,00 C
19/09/2019	3756-7	CHEQUE	850.001	4.987,00 D	0,00 C
30/09/2019		SALDO			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 03/10/2019 R\$ 11,25. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 03.10.2019 às 13:56:53

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Cliente

Nome

SOCIEDADE E C I - SECI

Agência

3756-7

Conta

16.344-9

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
29/07/2019		Saldo Anterior			0,00 C
15/08/2019	3756-7	TRANSF RECEBIDA	553.756.000.007.273	4.987,00 C	4.987,00 C
		15/08 3756 7273-7 PREF MUN IRANI			
31/08/2019		S A L D O			4.987,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 03/10/2019 R\$ 11,25. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Impresso em 03.10.2019 às 13:57:03

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

UNIDADE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IRANI

ORDENADOR DESPESA: SIVIO ANTONIO LEMOS DAS NEVES

BENEFICIADO.....: Sociedade Esportiva e Cultural Irani - SECI

ENDERECO.....: Av. Valdeci Angelo Zampieri - SU

CEP: 89.680-000

RESPONSÁVEL.....: Gerson Thier

VALOR R\$: 4.987,00

NOTA DE EMPENHO.....: 2312019

DATA: 15/08/19

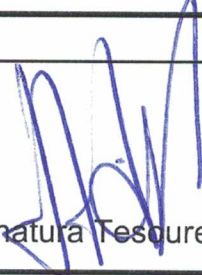
Projeto/Atividade:

HISTÓRICO:

PELA DESPESA EMPENHADA PARA COLABORAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AS ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE IRANI-SC CONFORME LEI MUNICIPAL LEI 1901/2019 - TERMO DE COLABORAÇÃO 2312019

Documento		Histórico	Recebimento	Pagamento
Número	Data			
6678	15/08/19	Recebimento do recurso	4.987,00	
	19/09/19	pagamento Gerson Thier e Cia LT DA		4.987,00
TOTALS			4.987,00	4.987,00


Assinatura Presidente


Assinatura Tesoureiro


Assinatura Contador Responsável

Gilvani Paulo Ricci
Contador
CRC/SC 030040/O-4
CPF: 790.071.719-68

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GERSON THIER & CIA LTDA
GERSON THIER & CIA LTDARUA: HENRIQUE SCHUTZ, 269
AVENIDA
CEP: 96.815-222 - SANTA CRUZ DO SUL - RS
CNPJ: 92.186.790/0001-60
FONE: 0513711-2641

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICASaída: 1
Entrada: 0

1

Nº: 000.006.678

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4319 0992 1867 9000 0160 5500 1000 0066 7817 7150 0427

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO, DESTINADA A NAO CONTRI

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143190170248320 13/09/2019 16:53:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1080061441

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

92.186.790/0001-60

Destinatário/Remetente

NOME/RAZÃO SOCIAL

SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI

CNPJ/CPF

75.438.101/0001-48

DATA DE EMISSÃO

13/09/2019

ENDEREÇO

AV. VALDECIR ANGELO ZAMPIERI, SN, CLUBE HIPICA

BAIRRO

SANTO MARCON

CEP

89.680-000

DATA ENT.SAIDA

13/09/2019

MUNICÍPIO

IRANI

FONE/FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENT.SAIDA

16:45:07

Cálculo do Icms

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.987,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.987,00

Transportador/Volumes Transportados

NOME/RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

FRETE POR CONTA

0-Cont. Frete CIF

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

RS

CNPJ/CPF

00.428.307/0005-11

ENDEREÇO

RUA 28 DE SETEMBRO, 2136

MUNICÍPIO

SANTA CRUZ DO SUL

UF

RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

7

ESPECIE

CAIXAS

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

96.000

PESO LÍQUIDO

96.000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
000000000116	BOLA BOLAO 16CM	95049090	0 101	6107	UN	10,00	127,00000	0,00	1270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000009599	JOGO 9 PINOS P/ BOLAO SINTETICO	95049090	0 101	6107	UN	4,00	858,00000	0,00	3432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000044211	CORDA DE POLIPROPILENO PRETA 5MM	56074900	0 101	6107	M	3,00	95,00000	0,00	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cálculo do ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

94970

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0,00

0,00

Dados Adicionais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI Aprox Trib R\$ 1837,21 (36,84%) IBBPE.

Email Destinatário: gilvanircei@gmail.com

RESERVADO AO FISCO

Série
Número
850001

Pago a

Data
19/09/19

Saldo
Anterior

Gerson Thier

Total
Este
Cheque
4.987,00

Saldo

19/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:02:17
375610241 0304
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SOCIEDADE E C I - SECI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 16.344-9

DATA 19/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.304
VALOR DINHEIRO 54,95
VALOR TOTAL 54,95

NR.AUTENTICACAO D.A69.3B7.176.84D.9A2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

19/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:03:24
375610241 0306
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GERSON THIER E CIA LTDA
AGENCIA: 0180-5 CONTA: 4.109-2

DATA 19/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.306
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 4.987,00
VALOR TOTAL 4.987,00

NR.AUTENTICACAO F.EDF.E26.8EE.F92.008
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Série
Número
850001

Pago a

Data
19/09/19

Saldo
Anterior

Gerson Thier

Total
Este
Cheque
4.987,00

Saldo

19/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:02:17
375610241 0304
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: SOCIEDADE E C I - SECI
AGENCIA: 3756-7 CONTA: 16.344-9

DATA 19/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.304
VALOR DINHEIRO 54,95
VALOR TOTAL 54,95

NR.AUTENTICACAO D.A69.3B7.176.84D.9A2
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

19/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:03:24
375610241 0306
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: GERSON THIER E CIA LTDA
AGENCIA: 0180-5 CONTA: 4.109-2

DATA 19/09/2019
NR. DOCUMENTO 37.561.024.100.306
VALOR CHEQUE BB LIQUID. 4.987,00
VALOR TOTAL 4.987,00

NR.AUTENTICACAO F.EDF.E26.8EE.F92.008
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

() Prestagdo de Contas Parcial

(X) Prestação de Contas Final

Numero do Termo de Colaboração:	21/2019	Periodo a que se refere a Prestaçao de Contas:	2019
Nome da Organização:	SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI		
CNPJ:	75.438.101/0001-48	Telefone:	4934320077
Objeto da Parceria (conforme termo de colaboração)	Aquisição de materiais para a pista de bolao, buscando fomentar o esporte conforme o art. 180 da Lei Organica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.		

1. Relatório — Execução das Metas

1.1 Metas Programadas
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PINOS, BOLA E BARBANTES PARA AS PISTAS DE BOLÃO
1.2 Metas Executadas
2 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PINOS, BOLA E BARBANTES PARA AS PISTAS DE BOLÃO



1.3 Alcance dos Objetivos (relação de tudo o que foi realizado para atendimento da sociedade, o mais detalhado possível, detalhando numericamente se possível também)

- 1- Melhor qualidade no desenvolvimento do esporte.
- 2- **Melhores condições para os atletas e demais membros do município que praticam o esporte;**

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade e os benefícios trazidos.

Com a substituição dos artigos nas postas de bolão da associação está assegurado a qualidade de funcionabilidade do mesmo e a participação de jovens e adultos nas atividades esportivas de bolão com melhor qualidade e ainda proporcionando aos atletas um melhor desempenho na prática do bolão

1.5 Justificativa de atrasos e/ações não cumpridas

Detalhar o máximo possível as atividades desenvolvidas e como corroboraram para o interesse coletivo.

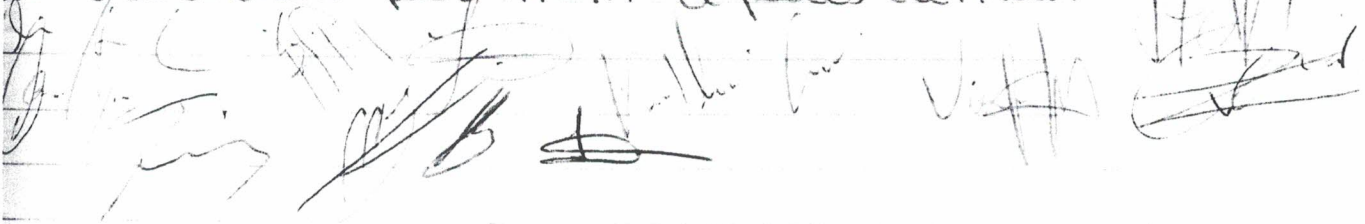
Irani/SC, 19 de dezembro de 2019



IVANOR LOHMANN
Presidente

Ata 01/2019.

Aos dias dois do mês de outubro de 2019, reuniram-se
 os membros da Sociedade Esportiva e Cultural Irani - SESI
 a sede localizada na Av. Valdeci Angelo Zampieri - Irani - SC
 para realizar a prestação de contas do exercício
 participativo. A presença do Presidente cumpriu com os
 presentes e iniciou a prestação de contas informando que
 o valor recebido foi quatro mil novecentos e setenta e
 oito reais, foi usado todo o dinheiro para a
 compra dos materiais para o telão. O presidente e o tesoureiro
 apresentaram e mostraram os depósitos, o pagamento
 da taxa fiscal. O conselho fiscal analisou a folha
 e aprovou, deixando registrado em ata que todos
 gostaram do recurso que beneficiou diversos atletas
 e não tendo nada mais a declarar encerra-se
 esta sessão por mim e pelos demais





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

1. Parecer nº: 008/2019	2. Processo nº: 008/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. () Prestação de contas Parcial		(X) Prestação de Contas Final
5. Termo de Colaboração nº: 021/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI, (CNPJ nº 75.438.101/0001-48)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a aquisição de materiais para a pista de bolão, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3729/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4599/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 4.987,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.987,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de materiais para a pista de bolão conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) (x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) () Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base no parecer emitido pela Secretária de Agricultura, considerando que esta comissão não acompanhou a execução da parceria, considera-se, portanto, **REGULAR**, estando em condições de ser aprovando.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.



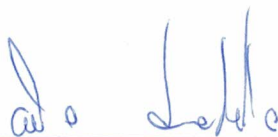
Sidiane Salete Dalla Costa

Presidente da Comissão



Volnei Jorvani Fabrício

Membro Da Comissão



Gilberto Trombetta

Membro da Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER DO GESTOR DA PARCERIA

1. Parecer nº: 008/2019	2. Processo nº: 008/2019	3. Data do recebimento da Prestação de Contas: 01/12/2019
4. <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input type="checkbox"/> Prestação de Contas Final		
5. Termo de Colaboração nº: 021/2019	6. Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO DE 2019	
7. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI, (CNPJ nº 75.438.101/0001-48)		
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto a aquisição de materiais para a pista de bolão, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.		
8. Número do Empenho: 3729/2019	9. Número da Ordem de Pagamento: 4599/2019	
10. Valor do Repasse: R\$ 4.987,00	11. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.987,00	
12. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto: A entidade aplicou os recursos na aquisição de materiais para a pista de bolão conforme planilha de prestação de serviços. Com base nos documentos e relatório apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução. O recuso foi aplicado conforme Plano de Trabalho.		
13. Em relação à análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas: a) <input checked="" type="checkbox"/> De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. b) <input type="checkbox"/> Parcialmente de acordo com o previsto do plano de trabalho		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

aprovado.

c) () Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

14. Conclusão Final:

Pela análise da prestação de contas em epígrafe e com base, considera-se, portanto, **REGULAR**.

15. Deste modo considera-se a presente prestação de contas:

- a) (x) Aprovada;
- b) () Aprovada com ressalva;
- c) () Reprovada.

Irani/SC, 10 de Dezembro de 2019.

Barbara Patricia de Mello

Gestora de Parcerias (Portaria nº. 712/2019)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI

PARECER ÓRGÃO TÉCNICO

Parecer nº: 08/2019	
1. <input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial <input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final	
2. Termo de Colaboração nº: 021/2019	3. Período a que se refere à prestação de contas: 31 de junho à 31 dezembro de 2019.
4. Nome da entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI,	
5. Objeto da Parceria: <p>A presente parceria tem por objeto Aquisição de materiais para Pista de Bolão, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentarias, atendendo assim seus atletas, na forma do Plano de Trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014.</p>	
6. Número do Empenho: 3729/2019	7. Número da Ordem de Pagamento: 4599/2019
8. Valor do Repasse: R\$ 4.987,00	9. Valor da parcela comprovadamente utilizado: R\$ 4.987,00
10. Análise: Com base nos documentos e relatórios apresentados, bem como pelo acompanhamento da execução do objeto do Plano de Trabalho, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para quais foram concedidos, bem como a realização do Plano de Trabalho.	
11. Conclusão Final: Dessa forma, pela análise da prestação de contas em epígrafe considera-se a mesma REGULAR . Fica condicionada apresentação da ata de aprovação das contas.	

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.


MARCELO PEGORARO
Secretario de Administração e Gestão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

PARECER REGULAR COM RESSALVA

Parecer nº: 044/2019	Processo nº: 044/2019	Recebimento da Prestação de Contas: 11/2019
<input type="checkbox"/> Prestação de contas Parcial		<input checked="" type="checkbox"/> Prestação de Contas Final
Termo de Colaboração nº: 021/2019	Período a que se refere à prestação de contas: EXERCÍCIO 2019	
Nome da Entidade: SOCIEDADE ESPORTIVA E CULTURAL IRANI, (CNPJ nº 75.438.101/0001-48)		
Nota de Empenho: 3729/2019	Ordem de Pagamento: 4599/2019	

Tratam os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Colaboração nº 021/2019, parcela única no valor de R\$ 4.987,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais), cujo objeto está definido na Cláusula Primeira:

A presente parceria tem por objeto a aquisição de materiais para a pista de bolão, desta forma buscando fomentar o esporte na comunidade, conforme o art. 180 da Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, atendendo assim seus atletas, na forma do plano de trabalho apresentado conforme art. 22, da Lei Federal n. 13.019/2014.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constataram-se os apontamentos relacionados a seguir:

1. A entidade realizou a compra do material para a instalação e adequação da pista de bolão do Clube, conforme descrito na nota fiscal emitida pelo fornecedor e de acordo com o acordado no termo de colaboração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

2. Os relatórios apresentados no processo de prestação de contas da entidade apontam para a execução do objeto do referido termo de colaboração, sendo atendida a meta pactuada;
3. Cobrança de tarifas bancárias em conta, sendo que a Lei 13.019/2014 prevê:

Art. 51 – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

O município notificou a agência do Banco do Brasil de Irani, através de ofício do Jurídico mencionando inclusive jurisprudência sobre essa questão, porém não houve devolução das cobranças por parte do Banco e as despesas foram suportadas pela entidade.

4. Não foi possível para a entidade realizar o pagamento à empresa fornecedora via transferência bancária, adotaram modalidade de emissão de cheque e depósito, sendo que em reunião realizada com os presidentes e tesoureiros das entidades fora orientado da necessidade de pagamento via transferência bancária repassado através da conta da associação diretamente a conta do fornecedor, tal qual previsto na Lei 13.019/2014, porém fica devidamente comprovado o pagamento ao fornecedor, pelos documentos em anexo ao processo de prestação de contas.
5. A entidade apresentou ao Município a prestação, com algumas faltas de documentos ou erros formais na montagem do processo de prestação de contas, os quais foram apontados por este setor e solicitados à entidade que buscasse a correção, sendo que prontamente atenderam as solicitações da Administração Pública.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Porem ficam apontados nos relatórios fornecidos pela entidade informações incorretas quando ao anexo TC 28 que aponta que o pagamento teria ocorrido conforme o previsto, sem estratificar as tarifas bancárias indevidamente impostas pelo banco e nem os depósitos realizados pela entidade para regularizar os valores repassados pelo referido termo de colaboração.

6. Não houve aplicação dos recursos conforme prevê o Termo de Colaboração:

h) aplicar os recursos provenientes desta parceria enquanto não utilizados, em caderneta de poupança caso a previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreadas em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos ocorrer em prazo menor a 1 (um) mês;

Porém, como prevê no termo, não houve prejuízo ao município, apenas a entidade deixou de ter rendimentos sobre o recurso repassado para a execução do objeto do referido termo.

Considerando a dificuldade dos membros da associação para atendimento de todas as formalidades legais necessárias a apresentação de prestação de contas.

Considerando a avaliação da secretaria de administração, responsável pelo acompanhamento dos serviços desempenhados por tais entidades.

Considerando as imagens apresentadas juntamente ao processo de prestação de contas, demonstrando a execução do objeto do referido plano de trabalho.

Resta caracterizado que a entidade aplicou os recursos para a consecução do objeto pretendido pelo plano de trabalho.

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRANI
Controladoria Geral

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Irani/SC, 19 de Dezembro de 2019.



Rafael Tarcísio Cassol

De Acordo.

Aprovada com ressalva a presente prestação de contas.

Encaminhe-se para baixa da responsabilidade e posterior arquivamento.